

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

EDITAL PREGÃO Nº 3/2025

A Câmara Municipal de Chapecó-SC torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, nos termos a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE LAUDOS/PROGRAMAS DE MEDICINA OCUPACIONAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E ENVIO AO SISTEMA E-SOCIAL.		
Legislação Aplicável	Lei nº 14.133/2021, Resolução Mesa Diretora n. 8/2024 e demais normas aplicáveis		
Modalidade	Pregão	Registro de Preços:	NÃO
Tipo	Menor Preço GLOBAL		
Exclusivo ME-EPP	SIM	Valor Estimado:	R\$: 70.188,23
Data de Abertura da Sessão	26/03/2025 – às 14h (horário de Brasília).		
Local	Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br		
Apresentação de proposta	Eletrônica, por meio da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br		
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações	Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br		

1. DO OBJETO.

1.1 O presente Pregão tem por objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE LAUDOS/PROGRAMAS DE MEDICINA OCUPACIONAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E ENVIO AO SISTEMA E-SOCIAL**, de acordo com as especificações descritas no edital e nos seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em **ITEM(NS)**, conforme tabela constante do Termo de Referência, com julgamento conforme item 1.3, sendo obrigatório a apresentação de proposta de todos os itens;

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90, bem como aquela constante na minuta do contrato/ata de registro.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, estabelecendo-se prazo de, no mínimo 5 (cinco) minutos para a totalidade dos itens;

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação;

8.7.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

8.7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

8.7.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

Autentique a conexão com o site <https://cittaabibi.kk4500.at-oi-utilizando-a-chave-3000f632a>

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, sendo:

- a) **Habilitação Jurídica;**
- b) **Habilitação Fiscal;**
- c) **Habilitação Social**
- d) **Habilitação Trabalhista;**
- e) **Comprovantes;**
- f) **Habilitação Econômica-Financeira;**
- g) **Qualificação Técnica;**
- h) **Declarações.**

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

9.11.2 Prova de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Medicina e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. RECURSOS.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório;

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 dias úteis, a contar da data de seu recebimento:

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, a qual será proferida no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial as sanções administrativas previstas neste edital.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

- AAuteeriticeãõdodododocumeetodocossiteelhttps://cititachi.ckkk#8V0Jat-H utilizando a chave "3000E632A"

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

www.cmc.sc.gov.br, ou solicitados por e-mail à compras@cmc.sc.gov.br nos dias úteis, no horário das 13h às 19h no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Chapecó/SC, data da assinatura digital.

Claimar Cesar De Conto

Presidente

Procuradoria Jurídica



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE LAUDOS/PROGRAMAS DE MEDICINA OCUPACIONAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E ENVIO AO SISTEMA E-SOCIAL**, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	201475 - SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS/PROGRAMAS DE MEDICINA OCUPACIONAL (LTCAT, PCMSO E PGR)	UNIDADE	1	1.748,21	1.748,21
2	201476 - EXAME/CONSULTA CLÍNICA. EXAME/CONSULTA CLÍNICA COMPREENDENDO EXAMES ADMISSORIAIS, DEMISSORIAIS, PERIÓDICOS E COMPLEMENTARES, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO E AVALIAÇÃO CLÍNICA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, TODO COM FORNECIMENTO DE LAUDO.	UNIDADE	450	77,51	34.879,50
3	201477 - EXAME DE ACUIDADE VISUAL	UNIDADE	450	28,31	12.739,50
4	201478 - EXAME TOXICOLÓGICO. EXAME TOXICOLÓGICO – PARA DETECÇÃO DE USO DE DROGAS ILÍCITAS QUE CAUSEM DEPENDÊNCIA QUÍMICA OU PSÍQUICA DE QUALQUER NATUREZA. DEVERÁ SER REALIZADO A PARTIR DE AMOSTRAS DE MATERIAIS BIOLÓGICOS (CABELOS, PELOS OU RASPAS DE UNHAS), COM JANELA DE DETECÇÃO MÍNIMA DE 180 DIAS. DESTINADOS A DETECTAR, PELO MENOS, A PRESENÇA DE DROGAS CANNABINOIDES, COCAÍNA E ANFETAMINAS, BEM COMO AFERIR O CONSUMO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS QUE, COMPROVADAMENTE, COMPROMETAM A CAPACIDADE DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES – CONFORME LEI Nº 7.678, DE 29 DE JULHO DE 2022.	UNIDADE	15	160,42	2.406,30
5	201479 - EXAMES DE SANGUE: GAMAGLUTAMIL TRANSFERASE + GAMA GT+ GLICOSE EM JEJUM.	UNIDADE	15	31,60	474,00
6	201480 - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ESTÁGIO PROBATÓRIO	UNIDADE	60	208,81	12.528,60
7	201694 - AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	UNIDADE	8	173,25	1.386,00
8	201700 - ENVIO DOS EVENTOS PREVISTOS NA NORMATIVA DO E-SOCIAL	MES	12	259,06	3.108,72
9	206476 - PALESTRA SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	HORA	4	60,16	240,64
10	201696 - ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	UNIDADE	2	73,92	147,84
11	201697 - ELETROENCEFALOGRAMA COM LAUDO	UNIDADE	2	142,75	285,50
12	201698 - AUDIOMETRIA TONAL COM LAUDO	UNIDADE	2	57,05	114,10
13	201699 - PÓSTERO ANTERIOR (PA) E PERFIL (PE), COM LAUDO	UNIDADE	2	64,66	129,32
Total Geral					70.188,23

1.2. Os valores unitários constantes na tabela acima são **ESTIMADOS E REFERENCIAIS**.

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do procedimento administrativo interno do **“PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 8/2025”**

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 ano a contar da assinatura da ata; O prazo do contrato é de 12 meses, sendo que a assinatura que ocorrerá em até 10 dias da homologação, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O presente processo visa atender às necessidades de emissão de laudos/programas de medicina ocupacional, realização de exames médicos, avaliações psicológicas e envio ao sistema e-Social, para o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo de Chapecó-SC.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. As especificações do objeto são aquelas constantes na descrição do(s) item(ns), bem como as seguintes:

- Item 1 – Os laudos devem ser encaminhados de forma digital em arquivo PDF em endereço eletrônico indicado pela Contratante;

- Item 4 – EXAME TOXICOLÓGICO – para detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza. Deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), com janela de detecção mínima de 180 dias. Destinados a detectar, pelo menos, a presença de drogas canabinoides, cocaína e anfetaminas, bem como aferir o consumo de substâncias psicoativas que, comprovadamente, comprometam a capacidade do exercício das funções – Conforme Lei Nº 7.678, de 29 de julho de 2022.

Item 7 – AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA – Exames de admissão, periódico, estágio probatório e retorno ao trabalho. Deve medir habilidades mentais e aptidões cognitivas de uma pessoa (atenção, memória, etc). Profissional executante: Psicólogo.

Item 9- A Palestra sobre Saúde e Segurança no Trabalho deve ser realizada na sede da Câmara Municipal de Chapecó/SC, com carga horária de até 4 horas. Deve ser ministrada por profissional devidamente habilitado e com formação profissional e abranger os seguintes temas: ergonomia no ambiente de trabalho para os servidores administrativos; uso de EPI's para os cargos de serviços gerais e motoristas;

-A prestação do serviço deve iniciar em até 05 dias após assinatura do contrato e deve ser prestada em clínica/consultório dentro do perímetro urbano do Município de Chapecó-SC.

- Os exames requisitados pela licitante devem ser realizados em até 24 horas da solicitação.

- Em casos de exigibilidade pela legislação, do envio ao eSocial de novos eventos que possam surgir, a empresa prestadora do serviço, deverá realizar também o envio destes.

- Todo 1º dia útil do mês, deve ser enviado o relatório dos exames realizados no mês anterior, para conferência do setor de RH e posterior solicitação da nota fiscal.



- Todo **15º dia do mês**, ou o próximo dia útil seguinte, deve ser enviado o relatório dos envios ao eSocial dos exames realizados (S2220, S2240, S2210 quando for o caso, e demais obrigações necessárias) no mês anterior, para conferência do setor de RH e posterior solicitação da nota fiscal.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital, caso aplicável.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias, em conformidade com este Termo de Referência e a ORDEM DE COMPRA emitida.
- 4.2. A entrega dos bens, se aplicável, será realizada no endereço sede da Câmara Municipal de Chapecó, das 13h às 18h.
- 4.3. O recebimento provisório será realizado pelo servidor locado no setor ou aquele disponível no momento da entrega e com autorização para o recebimento, encaminhando ao Departamento Responsável/Fiscal Técnico/Secretário-Geral ou Gestor de Contratos para recebimento definitivo e liquidação.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

6.1.10. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções.

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida, podendo ser um único servidor para fiscalização geral de todos os contratos/atas.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 21 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, ou conforme previsto em instrumento contratual.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;



LICITAÇÃO N°: _____

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	
CHAVE PIX:	

		Campos a serem preenchidos pelos licitantes			
ITEM (NS)	MATERIAL/SERVIÇO	Unid. Medida	Qtd licitada	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	201475 - SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS/PROGRAMAS DE MEDICINA OCUPACIONAL (LTCAT, PCMSO E PGR)	UNIDADE	1		
2	201476 - EXAME/CONSULTA CLÍNICA. EXAME/CONSULTA CLÍNICA COMPREENDENDO EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIOAIS, PERIÓDICOS E COMPLEMENTARES, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO E AVALIAÇÃO CLÍNICA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, TODO COM FORNECIMENTO DE LAUDO.	UNIDADE	450		
3	201477 - EXAME DE ACUIDADE VISUAL	UNIDADE	450		
4	201478 - EXAME TOXICOLÓGICO. EXAME TOXICOLÓGICO – PARA DETECÇÃO DE USO DE DROGAS ILÍCITAS QUE CAUSEM DEPENDÊNCIA QUÍMICA OU PSÍQUICA DE QUALQUER NATUREZA. DEVERÁ SER REALIZADO A PARTIR DE AMOSTRAS DE MATERIAIS BIOLÓGICOS (CABELOS, PELOS OU RASPAS DE UNHAS), COM JANELA DE DETECÇÃO MÍNIMA DE 180 DIAS. DESTINADOS A DETECTAR, PELO MENOS, A PRESENÇA DE DROGAS CANABINOIDES, COCAÍNA E ANFETAMINAS, BEM COMO AFERIR O CONSUMO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS QUE, COMPROVADAMENTE, COMPROMETAM A CAPACIDADE DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES – CONFORME LEI Nº 7.678, DE 29 DE JULHO DE 2022.	UNIDADE	15		
5	201479 - EXAMES DE SANGUE: GAMAGLUTAMIL TRANSFERASE + GAMA GT+ GLICOSE EM JEJUM.	UNIDADE	15		
6	201480 - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ESTÁGIO PROBATÓRIO	UNIDADE	60		
7	201694 - AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	UNIDADE	8		
8	201700 - ENVIO DOS EVENTOS PREVISTOS NA NORMATIVA DO E-SOCIAL	MES	12		
9	206476 - PALESTRA SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	HORA	4		
10	201696 - ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	UNIDADE	2		
11	201697 - ELETROENCEFALOGRAMA COM LAUDO	UNIDADE	2		
12	201698 - AUDIOMETRIA TONAL COM LAUDO	UNIDADE	2		
13	201699 - PÔSTERO ANTERIOR (PA) E PERFIL (PE), COM LAUDO	UNIDADE	2		
Total:					R\$

_____ , de _____ de _____ .

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

LICITAÇÃO N°: _____

A Empresa _____ inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, CPF n° _____, declara, sob as penas da Lei, que atende os requisitos necessários à habilitação, possuindo a documentação necessária à participação no certame.

_____, _____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

LICITAÇÃO Nº:

A Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante, potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Chapecó-SC, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO(AMOS), POR FIM, QUE A EMPRESA TEM CIÊNCIA DO(S) LOCAL(AIS) DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E DO(S) MODO(S) A SER(EM) EXECUTADO(S).

_____, _____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ A EMPRESA _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 83.831.719/0001-00, com sede na Rua Marechal Bormann, 320-E, Bairro Centro, cidade de Chapecó/SC, por seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA ..., com sede na Rua, nº., na cidade de ..., Estado de SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº ., neste ato representada ..., inscrito no CPF/MF sob nº., doravante designada CONTRATADA,, neste ato representada pelo(a) seu sócio/administrador/preposto e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e outras normas aplicáveis resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Licitação nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato/Ata de registro, tem por objeto a _____ conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1.1. Em sendo registro de preços, os quantitativos são estimados.

1.2. Este Termo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto/itens contratados:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20____, na seguinte classificação:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapecó-SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA